

# CHEGA PRA LÁ!

IMPORTUNAÇÃO  
SEXUAL É CRIME!



**PRF**

**DER  
DF**

OUVIDORIA NACIONAL DE  
DIREITOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS

**PÁTRIA AMADA**  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

# O QUE FAZER EM CASO DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL DENTRO DE COLETIVOS?

## O que é importunação sexual?

Conforme o Código Penal, o crime é praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro. A pena é de reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave.

## Exemplos de importunação sexual dentro do transporte coletivo?

Quando um indivíduo se posiciona atrás de alguém, mesmo existindo espaço ao lado para ocupar, e encosta suas partes íntimas de forma proposital ou quando alguém passa a mão nas pernas ou nas suas partes íntimas, por exemplo.

## O que fazer em caso de importunação sexual dentro de coletivos?

Ao identificar que está sendo vítima, não se cale! Não deixe a importunação continuar! Peça ao cobrador ou ao motorista que pare na unidade policial mais próxima.

Quem testemunha uma cena de importunação sexual deve prontificar-se para auxiliar. O testemunho do fato é importante para dar um suporte à vítima desse tipo de crime.